



RELATÓRIO DE 2020 SOBRE O ESTADO DE DIREITO - PERGUNTAS E RESPOSTAS

Bruxelas, 30 de setembro de 2020

O que é o Estado de direito?

O Estado de direito está consagrado no artigo 2.º do Tratado da União Europeia como sendo um dos valores fundamentais comuns a todos os Estados-Membros. Num regime que respeite o Estado de direito, os poderes públicos só podem agir dentro dos limites impostos por lei, em conformidade com os valores da democracia e dos direitos fundamentais, sob a supervisão de tribunais independentes e imparciais. O Estado de direito contempla o princípio da legalidade (que implica um processo legislativo transparente, responsável, democrático e pluralista), o princípio da segurança jurídica, a proibição do exercício arbitrário do poder executivo, a proteção judicial efetiva por tribunais independentes e do controlo jurisdicional efetivo, incluindo o respeito dos direitos fundamentais, como os princípios da separação de poderes e da igualdade perante a lei. Estes princípios foram reconhecidos pelo Tribunal de Justiça da União Europeia - que recentemente esteve na origem de jurisprudência de especial importância na matéria - e pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Por sua vez, o Conselho da Europa definiu normas e formulou pareceres e recomendações que dão orientações sólidas para promover e salvaguardar o Estado de direito.

O que é o relatório sobre o Estado de direito?

O [relatório sobre o Estado de direito](#) é uma nova ferramenta de prevenção que faz parte de um novo mecanismo europeu anual que visa salvaguardar o Estado de direito. O relatório tem por objetivo analisar a evolução da situação em toda a UE, quer no que respeita aos seus aspetos positivos como negativos, bem como a situação específica em cada Estado-Membro, com vista a detetar o mais rapidamente possível eventuais problemas relacionados com o Estado de direito, bem como recolher as melhores práticas neste domínio. Não se trata de modo algum de um mecanismo sancionatório. As áreas abrangidas pelo relatório são os sistemas de justiça, o quadro de luta contra a corrupção, o pluralismo e a liberdade dos meios de comunicação social e outras questões institucionais relacionadas com o equilíbrio de poderes. O relatório sobre o Estado de direito é constituído por uma parte geral e por 27 capítulos. Cada um destes contém uma avaliação específica de um Estado-Membro.

O que é o mecanismo europeu para o Estado de direito?

O mecanismo europeu para o Estado de direito prevê um processo de diálogo anual sobre o Estado de direito entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu, juntamente com os Estados-Membros, os parlamentos nacionais, a sociedade civil e outras partes interessadas. O relatório sobre o Estado de direito constitui o ponto de partida deste novo processo.

Um dos principais objetivos deste mecanismo é fomentar a cooperação interinstitucional, incentivando todas as instituições europeias a contribuir de acordo com as respetivas funções institucionais, em consonância com um interesse de longa data tanto do Parlamento Europeu como do Conselho. A Comissão convida igualmente os parlamentos e as autoridades nacionais a debater o relatório e incentiva outras partes interessadas a nível nacional e da UE a participarem.

No âmbito deste mecanismo, será publicado anualmente um relatório sobre o Estado de direito, que é antecedido de trabalhos preparatórios nos quais participam os Estados-Membros. O relatório visa servir de base para fomentar o debate na UE, visando prevenir a emergência de problemas ou o agravamento de problemas já existentes. A identificação de desafios o mais rapidamente possível e o apoio mútuo da Comissão, de outros Estados-Membros e das partes interessadas, nomeadamente do Conselho da Europa e da Comissão de Veneza, ajudarão os Estados-Membros a encontrar soluções para proteger e salvaguardar o Estado de direito.

O mecanismo europeu para o Estado de direito insere-se no âmbito de esforços mais vastos envidados a nível da UE para reforçar os valores da democracia, da igualdade e do respeito pelos direitos humanos. Será complementado por uma série de futuras iniciativas, como o [plano de ação para a democracia europeia](#), uma nova [estratégia para a aplicação da Carta dos Direitos](#)

[Fundamentais](#) e estratégias específicas para satisfazer as necessidades das pessoas mais vulneráveis da sociedade, a fim de promover uma sociedade em que prevaleçam o pluralismo, a não discriminação, a justiça, a solidariedade e a igualdade.

Como elaborou a Comissão o relatório de 2020 sobre o Estado de direito?

O relatório resulta de uma estreita colaboração com os 27 Estados-Membros, bem como com partes interessadas, e foi elaborado em conformidade com a metodologia e os parâmetros discutidos com os Estados-Membros. É o culminar de meses de consultas com os Estados-Membros, realizadas tanto a nível político no Conselho como no âmbito de reuniões bilaterais políticas e técnicas, e baseia-se em contributos de várias fontes.

Todos os Estados-Membros participaram no processo de elaboração do relatório. Em primeiro lugar, foram criados pontos de contacto nacionais para ajudar a criar uma rede para o Estado de direito e decidir da metodologia a usar para fazer a avaliação e elaborar o relatório da Comissão. Esta rede pretende ser um canal de comunicação permanente entre a Comissão e os Estados-Membros. A rede reuniu-se duas vezes para preparar o relatório e foi consultada sobre o questionário e a metodologia a usar.

Em segundo lugar, os Estados-Membros começaram a fornecer contribuições escritas no início de maio e participaram em visitas virtuais específicas aos países, que decorreram entre maio e julho. Durante estas visitas, a Comissão debateu a evolução do Estado de direito com as autoridades nacionais dos Estados-Membros, nomeadamente com as autoridades judiciais e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, bem como com outras partes interessadas, como as associações de jornalistas e a sociedade civil. Antes da adoção do relatório, os Estados-Membros tiveram a oportunidade de transmitir informações atualizadas factuais relativas aos capítulos que lhes diziam respeito.

Qual a avaliação que o relatório de 2020 faz da situação do Estado de direito nos 27 Estados-Membros?

As avaliações objeto dos 27 capítulos por país foram feitas de acordo com a metodologia e os parâmetros acordados com os Estados-Membros e baseiam-se numa variedade de fontes. Os trabalhos centraram-se em quatro pilares principais: o sistema de justiça, o quadro de luta contra a corrupção, o pluralismo dos meios de comunicação social e o equilíbrio dos poderes institucionais. Para cada pilar, a metodologia utilizada assenta nas disposições do direito europeu relevantes para a avaliação, tendo também em conta pareceres e recomendações do Conselho da Europa, que dão orientações úteis.

Os capítulos sobre cada país baseiam-se numa avaliação qualitativa realizada pela Comissão, centrada numa síntese de desenvolvimentos significativos ocorridos desde janeiro de 2019, que é antecedida por uma breve descrição factual do quadro jurídico e institucional para cada pilar. A avaliação incide quer sobre os desafios quer sobre os aspetos positivos, nomeadamente sobre as boas práticas. A Comissão velou por que fosse aplicada uma abordagem coerente e equivalente (tendo sido aplicada a mesma metodologia e analisados os mesmos tópicos em todos os Estados-Membros), embora adaptada à evolução da situação.

Os capítulos relativos aos países não têm por objetivo fazer uma descrição exaustiva da situação do Estado de direito em cada Estados-Membro, mas apresentar os desenvolvimentos mais significativos.

Quem foi consultado no âmbito da elaboração do relatório?

Foi realizada uma [consulta específica das partes interessadas](#), da qual resultaram contribuições importantes, quer horizontais quer específicas, de cada país por parte de uma grande variedade de agências europeias, redes europeias, organizações da sociedade civil nacionais e europeias, associações profissionais e intervenientes internacionais e europeus. Entre estas, incluem-se a [Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia](#), a [Rede Europeia dos Conselhos de Justiça \(RECJ\)](#), a [Rede Europeia dos Presidentes de Supremos Tribunais da UE](#), a [Rede Europeia de Instituições Nacionais para os Direitos Humanos \(ENNHRI\)](#), o [Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia \(CCBE\)](#), o [Conselho da Europa](#), a [Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa \(OSCE\)](#) e a [Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos \(OCDE\)](#), assim como organizações nacionais e internacionais da sociedade civil e dos jornalistas.

Ao longo de todo o processo, a Comissão recebeu contributos de todos os Estados-Membros e de mais de 200 partes interessadas. Realizaram-se mais de 300 reuniões virtuais, nomeadamente com os Estados-Membros, as partes interessadas e a sociedade civil.

O relatório baseia-se igualmente numa série de estudos e relatórios, como o [Observatório do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social](#).

De que forma o novo mecanismo europeu para o Estado de direito se enquadra nas ferramentas da UE que visam salvaguardar o Estado de direito?

O mecanismo europeu para o Estado de direito deverá tornar-se um elemento central do conjunto de ferramentas de que a UE dispõe para velar pela salvaguarda do Estado de direito. Este processo anual visa contribuir para impedir a emergência ou o agravamento de problemas relacionados com o Estado de direito e, mediante um ciclo anual de elaboração de relatórios e de diálogo, contribuir para promover uma cultura política e jurídica sólida no domínio do Estado de direito em toda a UE.

O mecanismo europeu para o Estado de direito reforça e complementa outros instrumentos da UE que incentivam os Estados-Membros a fazer reformas estruturais nas áreas abrangidas pelo seu âmbito de aplicação, tais como o painel de avaliação da justiça na UE e o Semestre Europeu. Os investimentos previstos para melhorar a eficiência e a qualidade dos sistemas de justiça que beneficiem o enquadramento empresarial também podem ser facilitados pelo instrumento [NextGenerationUE](#) e pelo [Mecanismo de Recuperação e Resiliência](#). As avaliações contidas no relatório anual sobre o Estado de direito também podem ser um ponto de referência para estes instrumentos.

O mecanismo europeu para o Estado de direito é distinto das outras ferramentas da UE que visam salvaguardar o Estado de direito, como é o caso dos processos por infração, do [quadro do Estado de direito da UE](#) e do procedimento previsto no [artigo 7.º do Tratado da União Europeia](#). Enquanto o mecanismo europeu para o Estado de direito pretende ser uma ferramenta **preventiva**, estes procedimentos continuarão a ser importantes para dar uma **resposta** eficaz e adequada, sempre que necessário, aos desafios com que o Estado de direito se veja confrontado.

Qual a sua relação com outros procedimentos?

- **Procedimento ao abrigo do artigo 7.º do Tratado da União Europeia (TUE)**

O procedimento ao abrigo do artigo 7.º do TUE e o mecanismo europeu para o Estado de direito são duas ferramentas distintas com objetivos e âmbitos de aplicação diferentes.

O procedimento previsto no artigo 7.º do TUE continua a ser um instrumento de resposta excecional que permite à UE atuar sempre que exista um risco manifesto de violação grave ou uma violação grave e persistente dos valores referidos no artigo 2.º do TUE, incluindo o Estado de direito.

O mecanismo europeu para o Estado de direito é um instrumento preventivo que visa o acompanhamento regular e a apresentação de uma panorâmica geral da evolução mais significativa em matéria de Estado de direito em todos os Estados-Membros e na União Europeia. Não se destina estritamente a controlar a conformidade com o direito da UE.

- **Procedimentos de infração**

Os procedimentos de infração têm um objetivo específico, nomeadamente assegurar a correta aplicação do direito da UE. O mecanismo europeu para o Estado de direito é uma ferramenta de prevenção, que faz um apanhado dos progressos e dos desafios registados neste domínio, a fim de prevenir o aparecimento ou o agravamento de problemas de uma forma cooperativa, beneficiando da experiências e das boas práticas de outros Estados-Membros. Não se destina estritamente a controlar a conformidade com o direito da UE.

- **Proposta de condicionalidade orçamental relativa ao Estado de direito ([quadro financeiro plurianual](#)/condicionalidade relativa ao Estado de direito)**

O procedimento de condicionalidade orçamental proposto e o mecanismo europeu para o Estado de direito são duas ferramentas distintas com objetivos e âmbitos de aplicação diferentes.

A proposta de condicionalidade orçamental relativa ao Estado de direito é um instrumento financeiro que visa proteger o orçamento da UE em situações em que o interesse financeiro da União possa estar em risco devido a deficiências generalizadas do Estado de direito num Estado-Membro. A proposta está atualmente em fase de discussão no Parlamento Europeu e no Conselho. O mecanismo europeu para o Estado de direito é uma ferramenta de prevenção, que faz um apanhado dos progressos e dos desafios registados neste domínio, a fim de prevenir o aparecimento ou o agravamento de problemas de uma forma cooperativa, beneficiando da experiências e das boas práticas de outros Estados-Membros. Não se destina estritamente a controlar a conformidade com o direito da UE.

- **Mecanismo de Cooperação e de Verificação (MCV) – o novo mecanismo para o Estado de direito substitui o MCV no que se refere à Bulgária e à Roménia?**

Desde a adesão da Bulgária e da Roménia à UE em 2007, a Comissão tem seguido as reformas em domínios como a justiça e a luta contra a corrupção nestes países através do Mecanismo de Cooperação e de Verificação (MCV). O âmbito de aplicação do mecanismo do Estado de direito é mais

amplo do que o do MCV, uma vez que abrange não só a reforma judiciária e a luta contra a corrupção, mas também a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, bem como o equilíbrio dos poderes institucionais. Segundo a [comunicação da Comissão sobre o reforço do Estado de direito](#) (COM/2019/343), uma vez terminado o MCV, o acompanhamento deve prosseguir ao abrigo de instrumentos horizontais. O mecanismo europeu para o Estado de direito fornece o quadro para a prossecução de tal controlo no futuro.

- **[Painel de avaliação da justiça na UE](#)**

O painel de avaliação da justiça na UE apresenta dados comparativos sobre o funcionamento dos sistemas de justiça nacionais e é uma das fontes de informação do relatório sobre o Estado de direito.

O relatório de 2020 sobre o Estado de direito faz recomendações aos Estados-Membros?

Não, o novo mecanismo europeu para o Estado de direito baseia-se num processo de cooperação em matéria de Estado de direito que envolve todos os Estados-Membros e as instituições da UE.

O relatório visa estimular um debate construtivo quer a nível da UE quer nacional e incentivar todos os Estados-Membros a examinar a forma como podem fazer face aos desafios e como podem aprender com as experiências uns dos outros e mostrar como o Estado de direito pode ser reforçado em consonância com as tradições nacionais e as especificidades nacionais.

Como tenciona a Comissão apoiar os Estados-Membros a fazer face aos desafios?

Já existem vários instrumentos e oportunidades de financiamento para apoiar reformas estruturais mediante assistência técnica e o financiamento de projetos. Desde 2017, a Comissão tem um programa de apoio técnico específico às reformas nos Estados-Membros que contempla as reformas do Estado de direito. O apoio prestado pode assumir a forma de deslocações de peritos com vista a recolher informações no terreno, a partilha de boas práticas, análises de diagnóstico e o desenvolvimento e aplicação de soluções específicas para resolver uma determinada situação. Outros programas da Comissão, como os programas para a justiça e os cidadãos, a igualdade, os [direitos e valores](#) e o [Fundo para a Segurança Interna](#) (polícia), também contribuem, nomeadamente através de convites à apresentação de propostas abertos à sociedade civil e a outras partes interessadas. Uma [série de projetos](#) também apoiam o pluralismo e a liberdade dos meios de comunicação social. Em especial, a Comissão propôs que o próximo programa Europa Criativa inclua, pela primeira vez, uma dotação específica para apoiar o pluralismo dos meios de comunicação.

As reformas judiciárias e de luta contra a corrupção podem ter um impacto considerável no enquadramento empresarial, tal como já foi frequentemente salientado nos relatórios do Semestre Europeu, pelo que devem ser cuidadosamente ponderadas pelos Estados-Membros aquando da elaboração dos planos de recuperação e resiliência nacionais.

De que forma o relatório sobre o Estado de direito analisa a evolução do Estado de direito relacionada com a pandemia de COVID-19?

A pandemia de COVID-19 tem levantado questões importantes em matéria de Estado de direito no debate europeu. Todos os Estados-Membros tiveram de tomar medidas excecionais para proteger a saúde pública, tendo, na sua maioria, declarado alguma forma de emergência pública ou concedido poderes especiais devido à situação de emergência, ao abrigo das disposições constitucionais ou da legislação de proteção da saúde pública. A alteração ou suspensão do equilíbrio dos poderes nacionais tradicionais podem estar na origem de desafios específicos ao Estado de direito. A Comissão sublinhou que as respostas à crise devem respeitar os princípios e valores fundamentais estabelecidos nos Tratados. Além disso, devem limitar-se às medidas necessárias, que devem ser proporcionadas, limitadas no tempo e sujeitas à supervisão dos parlamentos e dos tribunais nacionais.

A partir de meados de março, a Comissão tem acompanhado as medidas nos Estados-Membros que tiveram um impacto no Estado de direito, na democracia e nos direitos fundamentais. Considerando que a pandemia ainda está em curso e que ainda estão em vigor regimes ou medidas de emergência em vários Estados-Membros, o relatório de 2020 sobre o Estado de direito refere algumas das questões que têm surgido nos debates nacionais e a resposta legal e política à crise.

Por que razão a situação do Estado de direito nos Estados-Membros é importante para a UE?

O Estado de direito está consagrado no [artigo 2.º do Tratado da União Europeia](#) como sendo um dos valores fundamentais comuns a todos os Estados-Membros. Embora os Estados-Membros tenham identidades nacionais específicas e tradições e sistemas jurídicos diferentes, o principal significado do Estado de direito é o mesmo em toda a UE. O respeito pelo Estado de direito é essencial para

garantir a igualdade perante a lei e para que os cidadãos e as empresas possam ter confiança nas instituições públicas. Os seus princípios fundamentais são apoiados pelos cidadãos em todos os Estados-Membros. Neste contexto, é também de especial importância certa jurisprudência recente do Tribunal de Justiça Europeu.

As ameaças ao Estado de direito põem em causa a base jurídica, política e económica da UE. As deficiências num Estado-Membro têm repercussões noutros Estados-Membros, bem como a UE no seu conjunto. Garantir o respeito pelo Estado de direito é uma responsabilidade primordial de cada Estado-Membro, mas a União tem todo o interesse na resolução dos problemas neste domínio onde quer que se manifestem. O respeito pelo Estado de direito é também fundamental para o funcionamento do mercado interno, a cooperação no domínio da justiça baseada na confiança e no reconhecimento mútuos e a proteção dos interesses financeiros da União.

Mais informações:

[Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito – Comunicado de imprensa](#)

[Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito – A situação do Estado de direito na União Europeia](#)

[Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito – Capítulos por país](#)

[Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito – Ficha de informação](#)

[Caixa de ferramentas de defesa do Estado de direito na UE – Ficha de informação](#)

[Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito – Sítio Web](#)

QANDA/20/1757

Contactos para a imprensa:

[Christian WIGAND](#) (+32 2 296 22 53)

[Kasia KOLANKO](#) (+ 32 2 296 34 44)

[Alice HOBBS](#) (+32 2 298 08 29)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)